



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

PORTARIA N.º 186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO a notícia de que existem acúmulos de férias de servidores lotados em diversas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de qualquer trabalhador usufruir de um direito que lhe garanta qualidade de vida;

CONSIDERANDO, ainda, que a partir do término do período concessivo a Administração fica obrigada a conceder as férias vencidas,

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais, e demais autoridades superiores, deverão conceder as férias vencidas aos servidores municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º Cada Secretaria deverá estabelecer seu próprio escalonamento de férias, conforme a necessidade e peculiaridades inerentes aos serviços executados por cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito